



PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

DATA: 16/04/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 295/2025

APROVADO EM 03/12/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL GENERAL RABELO – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: RIO NEGRO.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva, dos cursos referidos, da instituição de ensino citada.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: *Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva, dos referidos cursos, da instituição de ensino citada. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino.



PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino citada.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V e Título IV, Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento, da renovação do reconhecimento de cursos e da cessação de atividades das Instituições de ensino ou de determinado curso.

A Direção da instituição de ensino citada, apresenta a seguinte justificativa para a cessação voluntária e definitiva, dos cursos referidos, da seguinte forma:



PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Justifica-se a cessação da EJA, devido a reorganização desta modalidade por parte da mantenedora, onde ocorreu o remanejamento da EJA do CEEBJA General Rabelo para o Colégio Barão de Antonina e a conversão do CEEBJA General Rabelo em Escola Estadual General Rabelo, com oferta do Ensino Fundamental Integral, solicitada a autorização do Ensino Fundamental Anos Finais Integral através do protocolo n.º 21.079.014-4, a qual já foi autorizada por meio da Resolução 42/2024 – GS/SEED.

Os alunos matriculados na EJA foram transferidos para o Colégio Barão de Antonina.

Rio Negro, 16 de abril de 2025.

Valdete Maria Alves Bormann  
Diretora  
Res. 03364/21, DOE 12/08/2022  
(assinado eletronicamente)

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino citada e emitiu Relatório Circunstanciado.

Observa-se que na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a instituição de ensino referida, pela Resolução Secretarial n.º 42/2024, de 04/01/2024, teve uma Adequação de Nomenclatura DE: Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio. PARA: Colégio Estadual General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio. Dessa forma a Matriz curricular da instituição de ensino, encontra-se com Cabeçalho da época da oferta dos referidos cursos no ano de 2023, portanto, diferente da nomenclatura atual.

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

a) Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II à Distância

<b>NRE: AMSUL</b>	<b>MUNICÍPIO: RIO NEGRO</b>															
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA GENERAL RABELO - EF M</b>																
<b>ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 420 VILA MILITAR</b>																
<b>TELEFONE: 47 3643-7855</b>																
<b>ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná</b>																
<b>CURSO: ENS. FUND. FASE II EaD</b>	<b>TURNO: Noturno</b>				<b>C.H.1600/1610</b>											
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023</b>	<b>FORMA: Semestral/ Simultânea</b>															
Componentes Curriculares	<b>Módulo 1</b>		<b>Módulo 2</b>		<b>Módulo 3</b>		<b>Módulo 4</b>									
	<b>CHP</b>	<b>CHD</b>	<b>CHP</b>	<b>CHD</b>	<b>CHP</b>	<b>CHD</b>	<b>CHP</b>	<b>CHD</b>								
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-								
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-								
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33								
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-								
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-								
História	-	-	-	-	17	83	17	83								
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-								
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83								
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116								
<b>Total Carga Horária EaD do Módulo</b>	<b>315</b>		<b>315</b>		<b>315</b>		<b>315</b>									
<b>Total carga Horária Presencial do Módulo</b>	<b>85</b>		<b>85</b>		<b>85</b>		<b>85</b>									
<b>Total da Carga Horária Presencial + EaD</b>	<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400</b>		<b>400/410*</b>									
<b>TOTAL</b>	<b>1.600/1610* Horas</b>															

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 1 - Integrado

NRE: AMSUL		MUNICÍPIO: RIO NEGRO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA GENERAL RABELO - EF M							
ENDERECO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 420 - VILA MILITAR							
TELEFONE: 47 3643-7855							
ENTIDADE MANUTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: ENS. MÉDIO EJA EaD	TURNO: Noturno	C.H. 1234					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Simultânea					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MODULO 1		MÓDULO 2			
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PENS. MÉDIO EJA EaD PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	6
TOTAL GERAL DA FGB + IF		28 4	133	283	117	299	1 1 1 8
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		41	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 2 - Qualificação Profissional

NRE: AMSUL		MUNICÍPIO: RIO NEGRO					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA GENERAL RABELO - EF M							
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 420 VILA MILITAR							
TELEFONE: 47 3643-7855							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: ENS. MÉDIO EJA EaD	TURNO: Noturno	C.H. 1408					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Simultânea					
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	10	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	23	84	249	51
			3				
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERARIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS						43
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL						33
	INFORMÁTICA BÁSICA						30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO						33
	MATEMÁTICA FINANCEIRA						33
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO				1.408 Horas			

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

*Jadite me e 3a*  
 Valédate M<sup>a</sup> Alves Bormann  
 DIRETORA  
 RG 3419251-5 - Res. 707/2025

## PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas.

O Certificado de Conformidade está vigente até 04/07/2026 e a Licença Sanitária expirou em 24/10/2025, com o processo em trâmite.

Consta no protocolado o Laudo Técnico do Perito, Bacharel em Administração, com Parecer Técnico, favorável, ao Reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

Às fls. 281 e 282, Mov. 54, o Laudo Técnico da Perita em EaD, licenciada em Ciências, com Especialização em Educação a Distância com Ênfase na Formação de Tutores, do qual destaca-se a seguinte informação:

[...]

O ensino à distância será realizado por intermédio com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os alunos poderão realizar as atividades a distância de forma individualizada a qualquer momento. A plataforma possui endereço eletrônico para acesso, exigência de login pessoal e senha, como também o aceite do Termo de Consentimento de Dados Pessoais. A modalidade EaD na organização da EJA será organizada por semestres e módulos. O período de realização do Curso será de 1,5 ano ou 3 semestres para o EJA Médio e o período da EJA Fundamental II – 2 anos. Terão aulas assíncronas e síncronas.

No Ambiente AVA os alunos poderão interagir com os colegas e com o suporte pedagógico tendo como subsídio de estudo material didático (encontrado no ambiente virtual e físico no colégio que está a matrícula),

vídeoaulas, exercícios, fóruns de discussão, chats, calendários, avisos, acompanhamento de navegação, trilhas de aprendizagem individualizada e atividades avaliativas.

Dante do exposto conclui-se que o colégio Estadual General Rabelo – Ensino Fundamental Médio, Município de Rio Negro, está apto, sendo, portanto, favorável à concessão do credenciamento para oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio na modalidade EJA – EaD.

PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Cabe destacar que Relatório de Avaliação Interna do Ensino Fundamental – Fase II e para o curso de Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, EJA, EAD às fls. 50 a 65, Mov. 18, não apresenta na íntegra a solicitação com referência ao Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Da Avaliação Interna da instituição de ensino, destacamos a seguinte informação dos referidos cursos:

**AVALIAÇÃO DE CURSO/ALUNOS:**

**Relatório EJA Fundamental EaD e EJA Médio EaD e Experimento Pedagógico**

EJA FASE II - 2023					
ALUNOS	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/egressos
2º Semestre Fund. Fase II	44	17	1	8	18
EJA ENSINO MÉDIO - 2023					
ALUNOS	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes /egressos
2º Semestre Ensino Médio	41	23	6	0	12

**Relatório EJA Médio Experimento Pedagógico**

EJA ENSINO MÉDIO					
ALUNOS	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes /egressos
2º Semestre Ensino Médio	20	10	2	0	8

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul apresenta, às fls. 173, Mov.32 e 260, Mov. 45, informa que os Relatórios Finais, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, referente ao ano Letivo de 2023, segundo semestre, estão em ordem, emitidos e armazenados pela instituição de ensino, e disponíveis no SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstaciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021, n.º 03/2025 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. General Rabelo – EFM	Rio Negro/ Área Metropolitana Sul	N.º 5793/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 06/05/2033.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD  N.º 5794/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025.	<b>Ensino Fundamental - Fase II – EJA/EaD</b>  <b>Prazo:</b> desde 01/07/2023, exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva do curso em 01/01/2024.
			Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD  N.º 5793/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026.	<b>Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD</b>  <b>Prazo:</b> excepcionalmente, desde 01/07/2023, exclusivamente, para fins de cessação voluntária e definitiva do curso em 01/01/2024.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



PROTOCOLO N.º 23.853.849-1

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, exclusivamente para fins de cessação voluntária e definitiva dos referidos cursos, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2025.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR